



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 18/08/2023. Publicação: 21/08/2023. Nº 155/2023.

ISSN 2764-8060

PROMOTOR DE JUSTIÇA

REC-1ºPJARS - 62023

Código de validação: 80289316EF
RECOMENDAÇÃO PREVENTIVA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do Promotor de Justiça signatário, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Araióses, etc.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o que é preceituado pelo artigo 129, III da Constituição Federal, que confere ao Ministério Público o dever de atuar com o objetivo primaz de acautelar interesses sociais e difusos;

CONSIDERANDO a edição da Portaria GM/GM Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

CONSIDERANDO que a referida Portaria prevê a transferência de R\$ 185.656,00 para o pagamento da complementação do piso nacional referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023 "...no prazo de cinco dias, contados da data de publicação desta Portaria, condicionado à abertura regular de conta bancária específica para tal fim, na forma do § 2º do art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017" (artigo 4º);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, no exercício de suas funções, emitir recomendações dirigidas aos Poderes Públicos, requisitando ao destinatário a adoção das providências cabíveis, conforme artigo 27, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93 e artigo 26, §1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 13/91;

RECOMENDA à Exma. Sra. Prefeita do Município de Água Doce do Maranhão/MA que PROCEDA de imediato, se ainda não o fez, à abertura de conta bancária específica para o recebimento dos R\$ 185.656,00 para o pagamento da complementação do piso nacional referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023, destinados aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme a previsão do artigo 4º da Portaria GM/GM Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023; e informe a esta Promotoria de Justiça, para fins de fiscalização, estes dados bancários e beneficiários no Município de Água Doce do Maranhão.

FICA INTIMADA a destinatária desta recomendação para que informe ao Ministério Público, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), as medidas adotadas em atendimento à presente recomendação e ADVERTIDA dos seguintes efeitos das recomendações expedidas pelo Ministério Público: (a) constituir em mora o destinatário quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar na adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis; (b) tornar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude; (c) caracterizar o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade para viabilizar futuras responsabilizações por ato de improbidade administrativa quando tal elemento subjetivo for exigido; e (d) constituir-se em elemento probatório em sede de ações cíveis ou criminais.

ENCAMINHE-SE cópia à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Maranhão, para ampla ciência dos integrantes da Casa Legislativa e publicidade do ato, bem como para fiscalização no âmbito de suas atribuições; além de cópia da presente recomendação a(o) presidente COREN-MA, para ciência.

PUBLIQUE-SE no átrio desta Promotoria de Justiça por 15 dias e remeta-se para publicação em Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, para conhecimento do público.

Araióses, 17 de agosto de 2023.

assinado eletronicamente em 17/08/2023 às 11:50 h (*)

JOHN DERRICK BARBOSA BRAUNA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

BALSAS

PORTARIA-DPJBAL - 22023

Código de validação: 513B872DFD

Fixa a escala mencionada no art. 1º, §2º, da Resolução nº 41/2017 - CPMP, com redação alterada pela Resolução nº. 118/2022 - CPMP.

A DIREÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BALSAS, no exercício de suas funções, à vista da nova redação conferida ao art. 1º, §2º, da Resolução nº 41/2017 - CPMP, pela Resolução nº 118/2022 - CPMP, RESOLVE fixar o que abaixo segue:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de substituição para a realização das audiências de custódia designadas para dias úteis, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, nas Promotorias de Justiça de Balsas.